



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 118/2026	2
DECRETO Nº 119/2026	2
DECRETO Nº 120/2025	4
DECRETO Nº 121/2026	5
DECRETO Nº 123/2026	5
PORTARIA Nº 307/2026-REPUBLICAÇÃO	6
PORTARIA Nº 385/2026.....	8
PORTARIA Nº 386/2025.....	8
PORTARIA Nº 387/2026.....	9
PORTARIA Nº 388/2026.....	10
PORTARIA Nº 389/2026.....	10
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2026	11
5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021.....	13
6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022.....	14
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: DISPENSA POR LIMITE Nº. 018/2026	15
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2026	16
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026.....	16
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: DISPENSA Nº. 019/2026	16
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA POR JUSTIFICATIVA.....	17



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 118/2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 6.283/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por motivo de falecimento, a partir de **06 de abril de 2026**, o servidor **SEBASTIÃO BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO**, Classe/Nível R1, matrícula 328/0, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento de Agropecuária, conforme a Certidão de Óbito nº 12958501552026400015159000429044.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **06 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 119/2026

DATA: 08 de abril de 2026.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - CMAS, PARA A GESTÃO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2005, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº 1.977, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, governamentais e não governamentais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

para comporem a gestão **2025/2027** do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, conforme segue:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS		
SECRETARIA	NOME	TITULARIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Valter Larssen Junior	Titular
	Bianca Lucia de Souza Branco Sartor	Suplente
	Sirlei Lavezzo Sandoval	Titular
	Elaine Cristina Tonetto dos Santos de Souza	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Wanessa Maciel da Silva	Titular
	Carlos Magno Franco	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Elen Bruna Ferreira Alves	Titular
	Talita Dinca	Suplente
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Flávia dos Santos da Silva	Titular
	Julimar Martins de Souza	Suplente
Secretaria Municipal de Administração	Gabriel Thierry Gonçalves da Silva	Titular
	Gabriel da Silva Gonçalves	Suplente

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	NOME	TITULARIDADE
Serviços de Obras Sociais – SOS	Alessandra Borges Gonçalves	Titular
Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente “Meu Cantinho”	Sônia Morais Costa	Suplente
Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu/PR	Raquel Carneiro Partichelli	Titular
Provopar – Ação Social de Santa Terezinha de Itaipu/PR	Cristiane Marquezine	Suplente
Conselho Regional de Psicologia – CRP/PR 8ª Região	Vanessa dos Santos Gonçalves	Titular
	Giuliano Inzis	Suplente
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PR 11ª Região/PR	Aline Rodrigues dos Santos	Titular
	Maria Lucia de Fatima Xavier	Suplente
Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis – ACARESTI	Maria Cristina dos Santos	Titular
	Taiane Amélia Mondardo	Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

Associação da Melhor Idade Amor e Carinho – AMIAC	Matilde Emilia Estrazulas	Titular
	Bernardete Maria Mayer	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial o **Decreto nº 080, de 25 de fevereiro de 2026**.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
PREFEITO

JANAÍNA SCHEID BENDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 120/2025

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI.

O Chefe do Poder Executivo da Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nº Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1580, de 22 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituir a Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI:

Representante	Nome	Titularidade
Com conhecimento na Área de trânsito	LUCAS MORGADO FERRO	Titular
	LUIZ CARLOS MARIANO	Suplente
Poder Executivo	BRUNO SPRICIGO	Titular
	KETLYN TALITA ALEXANDRE DE MATOS	Suplente
Da entidade representativa Da sociedade ligada à área de Trânsito	REGINA FRANZ DOS REIS	Titular
	FABIO MENEZES	Suplente

Art. 2º O Presidente da JARI será o Representante Titular Sr. LUCAS MORGADO FERRO;

Art. 3º As Despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

Contrário, em especial o Decreto nº 036/2024, de 22 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DECRETO Nº 121/2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDOR A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 6.408/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de **08 de abril de 2026**, o servidor **MARWAN YOUSSEF HAMOUD**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS**, símbolo CC4, matrícula nº 5334/1, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento de Resíduos Sólidos, Seção da Unidade de Valorização de Resíduos Orgânicos, nomeado através do Decreto nº 301, de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 123/2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 5.799/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de **09 de abril de 2026**, a servidora **SIMONE OLIVEIRA MOREIRA KALFELD**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, símbolo CC2, matrícula nº 5260/4, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica, nomeada através do Decreto nº 171, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 307/2026-REPUBLICAÇÃO

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigos 110, 116 e 117, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias parceladas aos servidores municipais abaixo relacionados, nos períodos que menciona:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	MEMORANDO
Aline Keiko Outa	4537/3	Médica Generalista	2023/2024	05	13/04/2026 a 17/04/2026	2.520/2026
Antonio Carlos Tonetto Oliveira	4031/2	Operador Maquinas	de 2024/2025	10	22/04/2026 a 01/05/2026	2.330/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

Beatris Aparecida de Lima de Paula	4619/1	Educador Social	2024/2025	20	06/04/2026 a 25/04/2026	2.581/2026
Deisineia Tassili dos Santos	4397/4	Auxiliar de Saúde Bucal	2024/2025	18	06/04/2026 a 23/04/2026	2.520/2026
Elton Costa	2654/9	Guarda Patrimonial	2023/2024	12	01/04/2026 a 12/04/2026	2.481/2026
Guilherme Siqueira Teixeira	4623/0	Auxiliar Administrativo	2023/2024	15	06/04/2026 a 20/04/2026	2.452/2026
Julio Cesar Weiss Mercado	5261/2	Chefe de Divisão	2025/2026	20	01/04/2026 a 20/04/2026	2.650/2026
Leticia de Moraes Felix da Silva	4658/2	Fiscal Sanitarista	2025/2026	12	06/04/2026 a 17/04/2026	2.520/2026
Marli Kruger Theisges	3567/0	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	25	06/04/2026 a 30/04/2026	2.559/2026
Meri Terezinha Rios	3674/9	Técnico de Enfermagem	2024/2025	15	02/04/2026 a 16/04/2026	2.520/2026
Rita Rafaela Arrojo Goulart	50474	Técnico de Enfermagem	2024/2025	18	22/04/2026 a 09/05/2026	2.520/2026
Simone Mariana da Silva	4016/9	Técnico de Enfermagem	2024/2025	15	02/04/2026 a 16/04/2026	2.520/2026
Sofia Spada da Silva	5296/5	Chefe de Divisão	2025/2026	12	06/04/2026 a 17/04/2026	2.520/2026
Sonia Maria Martini	499/5	Psicóloga	2025/2026	11	08/04/2026 a 18/04/2026	2.520/2026
Vianeí Sonogo	3574/2	Auditor Fiscal da Receita Municipal	2024/2025	12	06/04/2026 a 17/04/2026	2.452/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

PORTARIA Nº 385/2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e considerando o contido no Memorando nº 3.316/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de **23 de março de 2026**, a Portaria nº 1.346 de 28 de dezembro de 2022, que concedeu Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), a servidora **Eliane Rodrigues da Cruz Reis**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4392/3, devido a mesma não estar exercendo suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **23 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 386/2025

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 3.216/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, a partir de **24 de março de 2026**, o percentual de Gratificação concedida através da Portaria nº 725/2025, a servidora **ELIANA ALVES VALADÃO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4661/2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, Divisão de Proteção Social de Média Complexidade, passando **de: 30%** (trinta por cento) seu vencimento, pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo, **para: 15%** (quinze por cento) seu vencimento, pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **24 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 387/2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e considerando o contido no Protocolo nº 3.312/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **23 de março de 2026**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico da categoria, a servidora municipal abaixo relacionada, devido a mesma estar exercendo suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Cecília Meireles, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Vanusa Domingues Paes Zanone	5073/3	04/07/2024	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **23 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

PORTARIA Nº 388/2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e considerando o contido no Protocolo nº 3.619/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no mês de **março de 2026**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), proporcional ao tempo de exposição calculado sobre o vencimento básico da categoria, a servidora municipal abaixo relacionada, devido a mesma estarem exercendo suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Maiara Gabriela Lujan Rodrigues	3491/6	06/05/2015	auxiliar de serviços gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **05 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 389/2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 4.240/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, no período de **02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026**, ao servidor **SIVANIR MARIA** Cargo de **PROFESSOR**, Classe/Nível L3, matrícula nº 2143/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Cecilia Meireles, período vespertino, sendo a mesma referente ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
13/02/2007 a 12/02/2012	90 (noventa)	02/03/2026 a 30/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2026

Pelo presente edital, os (as) Agentes Fiscais de Obras e Posturas, abaixo identificados (as), em cumprimento ao que dispõe o §3º do art. 4º, da Lei Municipal nº 1620/2016, de 29 de fevereiro de 2016, **INTIMA** o (a) contribuinte **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL** do Auto de Infração nº **004/2026**, lavrado em **08 de Abril de 2026**, abaixo transcrito, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO SMP/DPUP/DF Nº 004/2026

DADOS DO INFRATOR					
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL				
CPF/CNPJ:	33.xxx.xxx/xxxx-23				
ENDEREÇO:	RUA JAIME REIS, 495 – SÃO FRANCISCO - CEP: 80510-010 - CURITIBA-PR				
DADOS DO IMÓVEL					
LOTE:	04 e 05	QUADRA:	06	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	5175000-0
LOGRADOURO:	RUA IDOLINO MATENDAL				Nº: 162
LOTEAMENTO:	JARDIM CURITIBANO – BAIRRO SANTA MÔNICA			MATRÍCULA:	-----
PENALIDADE					
MULTA DIRETA DE 0,025 VRSTI POR M² DO TERRENO/LOTE					
VALOR VRSTI:	R\$ 108,62	VALOR M²:	R\$ 2,70875	ÁREA DO LOTE:	601,52 M²
VALOR MULTA:	R\$ 1.629,36 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)				
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA INFRAÇÃO					
48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ROÇAR TERRENO JÁ MULTADO, SOB PENA DA PREFEITURA COBRAR PELA ROÇADA					

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Na data de 01 de abril de 2026, por volta das 09h37min, foi(ram) constada(s), sobre o imóvel acima identificado, a(s) seguinte(s) irregularidade(s): IMÓVEL EM MAU



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MATO ALTO, EM ALTURA SUPERIOR A 70 CENTÍMETROS, contrariando a legislação municipal abaixo relacionada.

DISPOSITIVO INFRINGIDO:

Art. 4º, § 1º, I, da Lei Municipal nº 1620/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL DA MULTA:

Art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1620/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

ADVERTÊNCIA:

Neste ato fica **O(A) AUTUADO(A), OBRIGADO(A), NO PRAZO DE 48 HORAS, INDEPENDENTE DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SUPRACITADA**, a:

- I. PROCEDER A ROÇADA DAS ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU PLANTAS NOCIVAS EXISTENTES SOBRE O IMÓVEL;
- II. MANTER O IMÓVEL LIMPO, CAPINADO E DRENADO, A FIM DE EVITAR EVENTUAIS NOVAS SANÇÕES.

PROCEDIMENTOS:

1. **Intimação:** pessoalmente, via postal – com Aviso de Recebimento, notificação eletrônica (WhatsApp; E-mail) ou por edital no Diário Oficial do Município;
2. **Defesa 1ª instância:** ao Secretário Municipal de Planejamento, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da ciência da penalidade ou multa;
3. **Defesa 2ª instância:** à Procuradoria Geral do Município, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da ciência da decisão de primeira instância;
4. **Obrigações:** Independente do pagamento da multa aplicada, providenciar, no prazo, as medidas indicadas na advertência acima, sob pena de os serviços serem executados pela Prefeitura, mediante cobrança, nos termos da Lei Complementar nº 088/2001 (Código Tributário Municipal).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 08 DE ABRIL DE 2026.

WILSON DE SOUZA ARRUDA
FISCAL DE OBRAS E
POSTURAS
MATRÍCULA Nº 2.466-0

MARCOS RAMÃO LOVERA
FISCAL DE OBRAS E
POSTURAS
MATRÍCULA 2.541-0

MARCOS ROBERTO TESSARO
FISCAL DE OBRAS E
POSTURAS
MATRÍCULA Nº 3.290-5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 036/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A SENHORA **VALDETE KANOPE MANFRON**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, Bairro Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a senhora **VALDETE KANOPE MANFRON**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº. 962.845.879-53, domiciliada à Rua Adolpho Lollato, nº. 1754, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2021, firmado em 10 de março de 2021**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua execução e vigência para 10 de março de 2027, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual em R\$ 58.032,48 (cinquenta e oito mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo estes pagos mensalmente a quantia de R\$ 4.836,04 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis acrescenta-se ao valor global do contrato a quantia de R\$ 58.032,48 (cinquenta e oito mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

VALDETE KANOPE MANFRON

CPF: 962.845.879-53

LOCADOR

DIEGO LUCAS WELTER

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº. 12/2025

MUNICÍPIO

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2022

REF.: MEMORANDO Nº 0002616-88-2026-3-00-0000-00 (PLATAFORMA 360)

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 101/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **CASA DE REPOUSO NOVO GILADE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 12/2025), senhor **DIEGO LUCAS WELTER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.414.432-2 SSP/PR e do CPF nº. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 420, Bairro Parque dos Estados, na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CASA DE REPOUSO NOVO GILADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.175.015/0001-19 com sua sede na Avenida Parati, nº. 1950, Jardim Lancaster I, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.869-000, neste ato representado pelo senhor **ADOLFO CANDIDO WENCESLAU**, portador do RG nº. 4.931.977-0 SSP/PR e do CPF nº. 774.544.569-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Sauer, nº. 464, Jardim Santa Rosa, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.869-015, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/2022, firmado em 20 de maio de 2022**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, ficando assim sua vigência para 20 de maio de 2027, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato nº. 101/2022, iniciando-se em 21 de abril de 2026 e término em 20 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor contratual conforme Contrato nº. 101/2022 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 320.503,32 (trezentos e vinte mil quinhentos e três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 388.869,60 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), acrescentando-se R\$ 68.366,28 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ADOLFO CANDIDO WENCESLAU
REPRESENTANTE
CASA DE REPOUSO NOVO GILEADE LTDA
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: DISPENSA POR LIMITE Nº. 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2026**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ENERMED INSTALACOES ELETRICAS LTDA	95.000,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) associação:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU REAPROVEITÁVEIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - ACARESTI	930.600,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA	57.700,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.: DISPENSA Nº. 019/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
EMBRASUL COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	4.059,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 – ANO XIV – EDIÇÃO Nº 3226

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA POR JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA: DISPENSA Nº 23/2026, PROCESSO Nº 102/2026.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, Alínea “j” Da Lei 14.133/2021.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS PARA FINS DE COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS, POR DISPENSA, CONFORME A, LEI Nº. 14.133/21, ART.75, INCISO IV ITEM J E DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 930.600,00 (Novecentos e trinta mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Dotação orçamentária</i>	<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Desdobramento</i>
2.238 – Departamento de Resíduos, Coleta de Lixo e Coleta Seletiva	960 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1045 – Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	7422 – Prestação de Serviços de Coleta de resíduos Sólidos

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 08 DE ABRIL DE 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025